



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



XXXII CAMPEONATO GOIANO FEMININO ADULTO – EDIÇÃO 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2022, será disputado pelas 04 (quatro) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ALIANÇA FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, MORRINHOS FUTEBOL CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2022 será atribuído o título de Campeã Goiana e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela Federação Goiana de Futebol.

§ 1º – A associação campeã da competição será a representante goiana no Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2023.

§ 2º - Caso as associações Aliança Futebol Clube ou Vila Nova Futebol Clube sagre campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2022, como estas são pertencentes ao Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2023 e Campeonato Brasileiro Feminino A2 de 2023 respectivamente, neste caso, a associação vice-campeã ou até mesmo a associação terceira colocada do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2022 será a representante goiana no Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2023 via Campeonato Goiano Feminino Adulto de 2022.

§ 3º – A associação campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2022, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – À artilheira do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2022 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de uma atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhadora do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- a) a atleta que disputar o menor número de jogos;
- b) a atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- c) a atleta da associação melhor colocada da competição.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato, atletas profissionais e não profissionais regularmente registradas, cuja condição de jogo se dará através da publicação de seus respectivos nomes no 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – No ato da checagem da identificação das atletas na súmula da partida, as mesmas deverão apresentar documento de identidade que contenha foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulsa ou retorno de atleta já substituída.

§ 3º - Iniciado o 2º Turno da 1ª Fase, não dará a Federação, condição de jogo a nenhuma atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestadas a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 4º – Não será admitido que uma atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 5º - A atleta que assinar a súmula na qualidade de substituta (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituta (Regra 3) não tenha sido apenada na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2022 será disputado em uma ou duas Fases:

1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 04 (quatro) associações participantes, jogarão entre si em DOIS TURNOS DISTINTOS, classificando-se a associação primeira colocada de cada um dos 2 (dois) Turnos para a Fase Final do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2022.

Art. 7º – Ocorrendo de uma mesma associação conquistar os 2 (dois) Turnos da 1ª Fase, esta será a campeã da competição, não sendo realizada a Fase Final, e neste caso, a associação Vice-Campeã, bem como a 3ª e 4ª colocadas, serão definidas através do maior número de pontos ganhos, abrangendo os 2 (dois) Turnos da 1ª Fase da competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate



constantes do artigo 9º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos de todos os jogos da 1ª Fase do Campeonato.

FASE FINAL (CASO SEJA NECESSÁRIO)

Art. 8º - Na Fase Final (caso seja necessário), as duas associações classificadas como ganhadoras de cada um dos dois Turnos da 1ª Fase jogarão duas partidas, ***Ida e Volta***, para se conhecer a associação Campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2022, quando a associação que conquistar pelo menos 4 (quatro) pontos nestas duas partidas será a Campeã da competição.

Parágrafo Único – A segunda partida desta Fase Final será realizada no campo da associação que obtiver o maior número de pontos ganhos ao longo dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase, utilizando-se caso seja necessário, para o desempate, os critérios do artigo 9º deste Regulamento Específico, considerando-se os feitos dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase.

Dos Desempates

Art. 9º – Tanto no 1º quanto no 2º Turno da 1ª Fase do Campeonato, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, ao final de cada Turno, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias no turno empatado;
- b) Melhor saldo de gols no turno empatado;
- c) Maior número de gols a favor no turno empatado;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos no turno empatado;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos no turno empatado;
- f) Sorteio.

§ Único – Na Fase Final, caso as duas associações, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2022, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos 02 (dois) jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação Campeã do Campeonato se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

DAS COLOCAÇÕES

Art. 10 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final ou ganhador dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final ou como definido no artigo 7º do presente Regulamento Específico;
- 3º e 4º Colocados – como definido no artigo 7º do presente Regulamento Específico, independentemente se houver Fase Final ou não da competição.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 11 – A relação das atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 12 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 13 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de suas atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO VI

Do Protocolo Sanitário da FGF

Art. 14 – O Protocolo Sanitário elaborado pela FGF deverá ser minuciosa e rigorosamente cumprido pelas associações.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 15 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.

§ 1º – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de boleto emitido pelo Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego ou *preferencialmente* através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato.

§ 2º – Na Fase Final (se houver), quando os jogos passarem a ter quarto árbitro, as associações mandantes deverão disponibilizar placa de substituição para os mesmos.

Art. 16 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, a atleta fica suspensa automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 17 - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de suas respectivos atletas.

Art. 18 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 19 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 20 – As associações quando mandantes, deverão providenciar pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 21 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV Base via plataforma da Eleven Sports com total exclusividade, ficando permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.

Art. 22 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas.

Art. 23 – Os jogos serão disputados com a bola Penalty S11 R1 ou R2, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 26 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2022.

Art. 27 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 28 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL,
em Goiânia, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.**

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

